Projeto de Lei n° 183 / 2025

Câmara Municipal APROVADO 08/12/2025 São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover, a inclusão e alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENV. RURAL-SEMAGRI	
02.20.00.20.605	ABASTECIMENTO	
02.20.00.20.605.0030	GESTÃO DO PROGRAMA HORA DO PRODUTOR	
02.20.00.20.605.0030.1323	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E IMPLEMENTO AGRICOLA EMENDA N° 202541730006	
4.4.90.52 FICHA: 644	EQUIP. MT. PERMANENTE	R$ 396.000,00

Valor Total do Crédito **R$ 396.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que trata esta lei, será aberta por Projeto de Lei do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 02 de dezembro 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

GEFERSON DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO VEREADOR Assinatura Digital
BRAZ CARLOS CORREIA VEREADOR Assinatura Digital
ELIAS ANDRADE DE LIMA VEREADOR Assinatura Digital
HERMES BORDIGNON VEREADOR Assinatura Digital
JORGE HONORATO DE SOUZA VEREADOR Assinatura Digital
MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
OZIAS ALVES DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
MARCIO SOUZA MAGALHÃES VEREADOR Assinatura Digital

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1113.3W16.608R.H23V.3486 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: A05.9E9 - 02/12/2025 - 11:16:08 - ASSINADO POR(2): CPF:596.34*.**2-*2 CPF:672.81*.**2-*8

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e dá outras providências."**

O objetivo recurso do projeto de lei em questão solicita a Criação de ficha a fim de inserir o excesso de arrecadação para a aquisição de equipamento e implementos agrícolas, para atender a secretaria municipal de agricultura e desenvolvimento rural do município visando fomentar o setor produtivo da agricultura familiar em destaque a produção de café e milho. (com a aquisição de dos seguintes equipamentos, Um trator ano 2025 ou superior, mínimo 25CV moor MDI-1365 4x4 / Um triturador agrícola (TRINCHA) TSL-CT 1000 desloc lateral hidráulico / Duas carretas metálicas 6T TR-811 R. Duplo aro 16 verde com pneus TT / Duas colhedora forragem C120 AT S5 Hidráulica).

O recurso é uma destinação da Deputada Federal Silvia Cristina, recurso já em conta via emenda Pix, no momento não foi solicitado contrapartida, esse processo de aquisição irá ocorrer via processo licitatório e após esse tramite será definido se terá necessidade de contrapartida do município ou não. Para cumprir com a demanda na secretária da Semagri com obras e outros serviços integrados a secretária proporcionando assim um trabalho mais eficiente partindo deste pressuposto que as obras vêm viabilizando grandes melhorias para os nosso produtos no município, auxiliando o escoamento da produção agrícola, para o bom desenvolvimento do nosso município.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da SEC. MUNIC. DE AGRI. E DES. RURAL-SEMAGRI, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 02 de dezembro de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1113.3W16.608R.H23V.3486 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: A05.9E9 - 02/12/2025 - 11:16:08 - ASSINADO POR(2): CPF:596.34*.**2-*2 CPF:672.81*.**2-*8

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº __/2025

São Francisco do Guaporé – RO, 02 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei** que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial por Ecesso de Arrecadação até o montante de R396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais),** em favor da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e dá outras providências.

Está solicitação se faz necessária devido a crição de ficha para recebimento de tal recurso, diante do exposto, solicito a apreciação da matéria em regime de **urgência urgentíssima**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, por tratar-se de medida de relevante interesse social e de fácil execução, com impacto direto na melhoria das condições de vida da população.

Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

José Wellington Drumond Gouveia
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1113.3W16.608R.H23V.3486 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: A05.9E9 - 02/12/2025 - 11:16:08 - ASSINADO POR(2): CPF:596.34*.**2-*2 CPF:672.81*.**2-*8

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, **CPF:** 596.34*.**2-*2 em **03/12/2025 08:23:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08H7.4A23.247X.H787.5368**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **02/12/2025 13:00:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13V8.1A00.403Z.3884.5571**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **A05.9E9** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **02/12/2025 - 11:16:08**

Código de Autenticidade deste Documento: 1113.3W16.608R.H23V.3486

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1113.3W16.608R.H23V.3486 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO